



ESTATÍSTICAS DAS RECEITAS FISCAIS 1997

O Instituto Nacional de Estatística vai apresentar um novo volume da publicação sobre Receitas Fiscais, relativo ao ano de 1997.

O novo volume segue basicamente a estrutura de edições anteriores, apresentando-se organizado em duas partes: Enquadramento Geral e Quadros Estatísticos.

No Enquadramento Geral, procede-se:

- à caracterização dos principais impostos numa breve descrição do Sistema Fiscal português;
- a uma análise das Receitas Fiscais.

A parte relativa aos Quadros Estatísticos apresenta de forma detalhada a informação relativa aos principais impostos.

Para esta publicação destaca-se a cooperação do Ministério das Finanças, a qual, através dos diferentes organismos relacionados com este domínio, contribuiu para a divulgação desta informação estatística.

1. Nível de Fiscalidade

O primeiro indicador em análise é o nível de fiscalidade o qual, definido como o peso das Receitas Fiscais Totais no PIBpm¹, pretende medir a carga fiscal de um país.

Nível de Fiscalidade em Portugal no período 1987-97

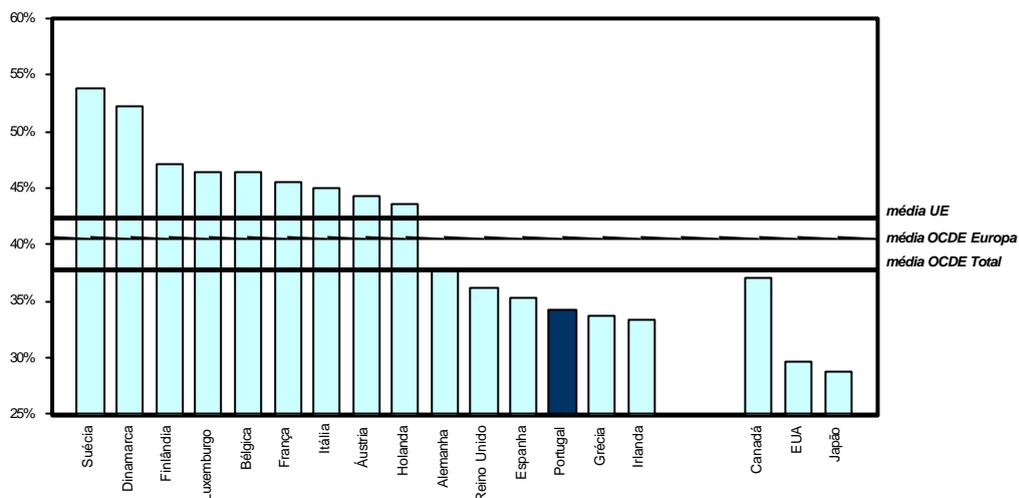
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Receitas Fiscais em % do PIBpm	27,0	29,4	30,0	30,2	31,4	33,6	31,9	32,6	33,3	33,2	34,2
Impostos em % do PIBpm	19,4	21,5	22,1	22,0	22,9	25,0	23,3	24,0	24,3	24,7	25,3

Fonte: OCDE, INE

Após a estagnação de 1996, fruto de um comportamento menos dinâmico das contribuições para a Segurança Social, no ano de 1997 o nível de fiscalidade de Portugal retomou o movimento ascendente registado desde 1993. Essa retoma permitiu que a distância entre o nível português e o nível médio da União Europeia se reduzisse para cerca de oito pontos percentuais. Na comparação internacional, verificamos que Portugal continuava com um dos níveis de fiscalidade mais baixos entre os países em análise.

¹ Os valores do PIBpm são os constantes na publicação "Contas Nacionais Trimestrais" (INE, 1999). As receitas fiscais baseiam-se nos valores fornecidos pela administração fiscal portuguesa à OCDE constantes na publicação "Revenue Statistics of OECD member countries 1965-1998" (OCDE, 1999)

Nível de Fiscalidade nos países da UE, Canadá, EUA e Japão em 1997



Fonte: INE, OCDE

2. Evolução das principais componentes das Receitas Fiscais

Em 1997, as receitas fiscais nacionais aumentaram 9,6 % face ao ano anterior, registando-se em todas as principais componentes uma taxa de crescimento perto da verificada na receita total e anulando portanto a predominância do crescimento dos impostos sobre o rendimento, observada em 1996.

A comparação da estrutura das receitas fiscais portuguesa com a da média da UE e dos países da Europa pertencentes à OCDE realça uma diferença fundamental, pelo facto de a tributação sobre bens e serviços ser maior do que a tributação sobre o rendimento e património, contrariamente ao que sucede na média da UE ou da OCDE.

Principais componentes das Receitas Fiscais

	Portugal 1996	Portugal 1997	Portugal 1996	Portugal 1997	UE 1997	OCDE Europa 1997
	10 ⁶ ESC	10 ⁶ ESC	%	%	%	%
Impostos sobre o Rendimento e Património	1 729 198	1 910 469	31,0	31,2	39,0	37,4
Impostos sobre Rendimento das pessoas singulares	1 051 765	1 084 140	18,9	17,7	25,5	24,8
Impostos sobre Rendimento das pessoas colectivas	527 888	663 623	9,5	10,9	8,5	7,9
Contribuições para a Segurança Social	1 433 081	1 587 140	25,7	26,0	28,6	28,3
Impostos sobre bens e serviços	2 377 591	2 570 014	42,6	42,0	30,9	32,3
Impostos gerais sobre bens e serviços	1 308 312	1 459 941	23,5	23,9	19,4	20,7
Impostos específicos sobre o consumo	1 069 279	1 110 073	19,2	18,2	11,5	11,6
Outros impostos	38 746	46 130	0,7	0,8	1,5	2,0

Fonte: OCDE

2.1. Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

A evolução de 90 a 97 de indicadores referentes ao IRS, confirma a tendência de ligeiro decréscimo da taxa de tributação efectiva¹, apesar de, contrariamente ao que vinha acontecendo desde 1994, a taxa efectiva referente ao modelo 2 ter sofrido um ligeiro aumento.

2.2. Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas

A diminuição da taxa legal de IRC de 36% para 34%, operada em 1997, revelou-se decisiva para a continuação da queda da taxa efectiva de IRC² e do rácio IRC Liquidado/Matéria Colectável.

2.3. Impostos sobre Bens e Serviços

Da análise da variação anual dos principais impostos indirectos, observa-se que o peso da tributação indirecta no total de impostos cobrados diminui em 1997, para o que terá contribuído a diminuição verificada na cobrança do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos. Apesar disso o valor total dos impostos indirectos aumentou cerca de oito pontos percentuais, fruto sobretudo do acréscimo considerável verificado relativamente às receitas do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

Principais Impostos Indirectos

	Valcr (10 ⁹ E\$C)		D Anual (%)	Peso no total de Impostos (%)	
	1996	1997	1997	1996	1997
Total de Impostos	4 145,5	4 526,6	9,2	100,0	100,0
Impostos sobre Bens e Serviços	2 377,6	2 570,0	8,1	57,4	56,8
IVA	1 273,8	1 422,8	11,7	30,7	31,4
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	165,7	177,4	7,0	4,0	3,9
Imposto Automóvel	158,7	167,6	5,6	3,8	3,7
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos	456,6	455,3	- 0,3	11,0	10,1
Imposto de Selo sobre as Operações Bancárias	45,5	44,0	- 3,3	1,1	1,0
Outros Impostos sobre Bens e Serviços	277,3	302,9	9,3	6,7	6,7

Fonte: DGCI

2.4. Contribuições para a Segurança Social

O ano de 1997 não apresentou alterações significativas no que diz respeito à proporção dos diferentes agentes no total das contribuições para a Segurança Social. Por outro lado, após a estagnação de 1996, o total de contribuições cobradas retomou as tendências de evolução evidenciadas ao longo de toda a década de 90. Para essa retoma terão contribuído decisivamente o forte crescimento das contribuições dos trabalhadores por conta de outrem (+9,4%) e dos empregadores (+11,1%).

Da comparação da estrutura das contribuições para a Segurança Social em Portugal com a estrutura análoga nos restantes países da União Europeia e ainda do Canadá, Estados Unidos e Japão, é possível inferir que Portugal apresenta uma estrutura próxima da média europeia.

¹ A taxa de tributação efectiva corresponde ao rácio entre o total de IRS liquidado e o Rendimento Bruto

² A taxa efectiva de IRC é determinada pela relação entre o IRC Liquidado e a Matéria Colectável acrescida das deduções relativas a benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável e por dedução ao rendimento declarado.